



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2022.

LEI Nº 2808/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.459 em 18 de Fevereiro de 2022.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.206/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: CÍCERO DA SILVA CORREA “CÍCERO DA SILVA”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2808/2022

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2439,
página(s) 13, em 18/02/2022.

RENATO ALEX

Servidor

Dá denominação à Rua H, situada no Conjunto Residencial Mauá, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Cícero da Silva Correa "Cícero da Silva".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "**RUA EDSON FERNANDES**", a atual Rua H, em toda sua extensão, localizada no Conjunto Residencial Mauá, desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.


JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2808/2022

Dá denominação à Rua H, situada no Conjunto Residencial Mauá, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Cícero da Silva Correa “Cícero da Silva”.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de “**RUA EDSON FERNANDES**”, a atual Rua H, em toda sua extensão, localizada no Conjunto Residencial Mauá, desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:07B5A4A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/02/2022. Edição 2459

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>